

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 078/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 21/01/2022

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação de espaço físico laboratorial e layout do Laboratório de Materiais Inteligentes e Funcionais, localizado no bloco de laboratórios do Graco do Departamento de Engenharia Mecânica. A adequação de espaço físico e layout envolve serviços de alvenaria, elétrica e marcenaria, visando atender às necessidades do Projeto “*Produção e avaliação do desempenho de membranas de matriz mista com zeólitas – SAPO-34, KFI e SSZ-13 para separação de gases mistos N₂CH₄ – P&D*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br, os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2022.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **21 de janeiro de 2022 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 078/2021 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	SELEÇÃO PÚBLICA Nº 078/2021 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21,

Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

5.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

5.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO VI**.

5.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

5.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO VII**.

5.7 Visita Técnica:

5.7.1 Apresentar Atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS IV e V**.

a.1) A Visita Técnica deverá ser realizada até o **dia 20 de janeiro de 2022, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h**, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.

a.2) As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante a confirmação da Coordenação do Projeto.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO N° 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art.

30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a efetiva prestação dos serviços, conforme a conclusão de cada etapa, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.1.5 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no

instrumento contratual a ser celebrado.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Detalhamento dos Serviços

ANEXO III – Atestado de Visita Técnica.

ANEXO IV – Declaração de não realização de Visita Técnica.

ANEXO V – Modelo de Proposta.

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 30 de dezembro de 2021.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 078/2021

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para execução de uma adequação de espaço físico laboratorial e layout do Laboratório de Materiais Inteligentes e Funcionais, no bloco de laboratórios do Graco do Departamento de Engenharia Mecânica. A adequação de espaço físico e layout envolve serviços de alvenaria, elétrica e marcenaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução deste serviço, adequação de espaço físico e layout do Laboratório de Materiais Inteligentes e Funcionais, visa acomodar novos equipamentos necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa.

3. DO SERVIÇO

3.1 Descrição do Laboratório de Materiais Inteligentes e Funcionais

O Laboratório de Materiais Inteligentes e Funcionais dispõe de um espaço de aproximadamente 112m², que vinha sendo utilizado como laboratório de soldagem. Esse espaço deverá ser adaptado para receber os seguintes equipamentos: freeze dryer (liofilizador), metalizadora, dip coating, auto-clave, metalizadora, dip coating, espectroscopia de ultravioleta visível, microtomógrafo, microtomógrafo HeliScan Mk1, espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier, Termogravimetria, asap plus micropore e chemisorption (BET).

3.2. Descrição do Serviço

O serviço consiste da adequação de um espaço de 112m² para receber os equipamentos acima descritos. A descrição detalhada do serviço é apresentada no Anexo deste Termo de Referência.

3.2 Materiais e Ferramentas

A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para execução do serviço, assim como as ferramentas necessárias, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC).

3.3 Emissão de Relatórios

A CONTRATADA deverá apresenta um relatório à CONTRATANTE, em modelo próprio e/ou no adotado pela CONTRATANTE. Deverá ser adotado o livro de ordem ou diário de obras, segundo resolução nº 1094 de 2017 do CONFEA.

4. PRAZO E LOCAL

4.1 O prazo máximo para a execução deste serviço será de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

4.2 Os serviços deverão ser executados no endereço: Bloco de Laboratórios do GRACO do Departamento de Engenharia Mecânica – Campus Darcy Ribeiro, Brasília, DF, 70.910-900.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo para execução dos serviços será conforme tabela abaixo:

Descrição de Serviços (ITEM)	60 DIAS		
	15 dias	30 dias	45 dias
01 SERVIÇOS INICIAIS		100%	
02 PAINÉIS E PAREDES		100%	
03 ESQUADRIAS E FECHADURAS		30%	70%
04 ILUMINAÇÃO INTERNA			100%
05 INSTALAÇÕES HIDROSAINTÁRIAS		100%	

06 VENTILAÇÃO MECÂNICA		100%	
07 GABINETES			100%
08 TOPO DE GABINETES			100%
09 FORRO		100%	
10 PINTURA		30%	70%
11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES		50%	50%
12 ADMINISTRAÇÃO		50%	50%

6. VISITA TÉCNICA

6.1 A empresa deverá apresentar atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS IV e V**.

6.2 A Visita Técnica será realizada no período de **03 a 21 de janeiro de 2022, no horário de 08h às 12h e das 13h às 18h**, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br .

6.2.1 As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e confirmação da Coordenação do Projeto.

7. PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias, de acordo com a execução dos itens constante no Anexo III – Detalhamento dos Serviços deste Termo de Referência, conforme as medições dos serviços realizados e aprovados pela Coordenação do Projeto.



Prof. Alysson Martins Almeida Silva

Departamento de Engenharia Mecânica
Coordenador do Projeto

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 078/2021
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAS		
1.1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES		
1.1.1	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL.	M²	58,05
1.1.2	CORTE E DEMOLIÇÃO DE PISO COM USO DE MARTELETE H=10CM PARA PASSAGENDE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	M²	4,00
1.1.3	RETIRADA RECOLOCAÇÃO DE GRADE METÁLICA	VB	1,00
1.1.4	RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNID.	4,00
2	PAINEIS E PAREDES		
2.1	PAINEL EM DRYWALL		
2.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM LÃ DE ROCHA	M²	97,71
2.3	FECHAMENTO DE PAREDES	M²	10,00
2.4	PASTILHAS TIPO CASCA LITOCERAMICO 6X26 CM	M²	1,44
2.5	ALVENARIA PARA SUPORTE DE BANCADAS	M²	21,00
2.6	MESA E SOCULO EM CONCRETO PARA BANCADAS	M²	26,82
3	ESQUADRIAS E FECHADURAS		
3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),PADRÃO MÉDIO, FOLHA DUPLA 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA MONTAGEM E COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
3.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),PADRÃO MÉDIO, 89X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA MONTAGEM E COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
3.3	MARCENARIA PLANEJADA USANDO CHAPA DE 15 E 18	VERBA	1,00
4	ILUMINAÇÃO INTERNA		
4.1	LUMINÁRAS		
4.2	PLAFONS DE 40X40CM DE EMBUTIR – 5700K– SAVE	UNID.	8,00
4.3	PLAFONS DE 30X30CM DE EMBUTIR – 4000K – SAVE	M	32,00
4.4	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	M	8,00
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.1	INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA		
5.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM	M	30,00

	RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
5.1.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
5.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
5.1.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
5.1.5	CHUVEIRO DE SEGURANÇA COM LAVA OLHOS MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
5.1.6	REGISTRO BASE COM ACABAMENTO, REF. DECA OU SIMILAR, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UNID.	1,00
5.2	INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO		
5.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	15,85
5.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID.	2,00
5.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID.	3,00
5.2.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID.	3,00
6	VENTILAÇÃO MECÂNICA		
6.1	INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA DN100 COM DUTO EM PVC PARA DISTANCIA DE ATÉ 15 M	M	9,00
7	GABINETES		
7.1	GABINETES PARA BANCADAS COM GAVETAS E PRATELEIRAS - NA MEDIDAS DO PROJETO (GRACO - PROF. ALISSON) MDF BRANCO 18 MM	M2	35,02
7.2	EXECUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE ARMARIOS EM ALVENARIA COM INSTALAÇÃO DE RODAPE EM PORCELANATO = 10 CM	M2	26,82
8	FORRO		
8.1	FORRO EM DRYWALL, COSTITUÍDO POR CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, PARAFUSADAS EM ESTRUTURAS POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO OU POR PEÇAS METÁLICAS	M ²	104,72

9	PINTURA		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	110,00
9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	243,02
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	110,00
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	217,02
9.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M ²	25,00
9.6	LIXAMENTO E PREPARAÇÃO DE PISO PARA PINTURA	M ²	104,00
9.7	PINTURA DE PISO COM TINTA DO TIPO EPOXI NA COR CINZA BICOMPONENTE COM APLICAÇÃO DE PRIMER	M ²	104,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	LIMPEZA DE PISO DE OBRA COM PANO ÚMIDO	M ²	110,00
10.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO COM TRANSPORTE DE ENTULHO ATE 500M	UNID.	3,00
10.3	INSTALAÇÃO DE MARQUINA DE AR-CONDICIONADO A SEREM FORNECIDAS PELO CLIENTE.	UNID.	2,00
10.4	RECOMPOSIÇÃO DE PISO EM GRANITINA	M ²	4,00
10.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 10 CM	M ²	2,00
10.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - REJUNTE CINZA PLATINA;	M ²	93,44
10.8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RODAPÉ EM POLIESTIRENO SANTA LUZIA, COR BRANCO, ACAB.	M ²	25,80
11	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
11.1	REGISTRO DA OBRA NO CREA	VERBA	1,00
11.2	PLACA DE OBRA	VERBA	1,00
11.3	ART OBRA	VERBA	1,00
11.4	SEGURO OBRA	VERBA	1,00
12	MARMORE		
12.1	BANCADAS EM GRANITOS CINZA ANDORINHA, COM SAIA DE 5CM	M ²	27,00
	TOTAL GERAL		

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 078/2021
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 078/2021** destinada à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de adequação , compreendendo o fornecimento de materiais e execução dos serviços, que o Sr.(a) _____, representante da proponente licitante _____, CNPJ n.º _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

Coordenador do Projeto

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 078/2021
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 078/2021, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura/Representante Legal da Empresa

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO VI
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 078/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO VII
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 078/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)